

**CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O APOIO FINANCEIRO À INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO, DIVULGAÇÃO, PESQUISA E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS CIENTÍFICOS, HISTÓRICOS E CULTURAIS**

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna para compor a Proposta Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024.

[\(1 CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024 SELEÇÃO PÚBLICA DE PR\)](#)

**1. OBJETIVO**

1.1. Selecionar propostas para compor um projeto institucional que promova a execução de projetos de infraestrutura e de serviços que visem a preservação, divulgação, pesquisa e restauração em museus, bibliotecas, arquivos e demais instituições de guarda de patrimônio material relevante em acervos científicos, históricos e culturais.

1.2. Preservar, divulgar e restaurar acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, com especial atenção para ações de proteção, disseminação e acesso desses acervos, como a digitalização e a constituição de acervos digitais, incluindo a produção de aplicativos e de software, visando garantir a sua integridade física e a informatização.

**2. QUANTO À PROPOSTA**

2.1. Os projetos apresentados deverão ser enquadrados nos seguintes grupos de concorrência:

2.1.1. Grupo 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS: preservação, divulgação e restauração de acervos científicos e tecnológicos;

2.1.2. Grupo 2 - ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS: preservação, divulgação e restauração de acervos históricos e culturais;

2.2. Cada projeto deverá ser associado a um único acervo.

2.3. Os acervos e infraestrutura a eles relacionada deverão possuir cadastro na categoria de museus no Cadastro Nacional Museus do Instituto Brasileiro de Museus.

2.4. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS DAS PROPOSTAS**

3.1. O valor solicitado no projeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.1.1. O valor global da proposta institucional não poderá ultrapassar R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), no qual a UFF poderá utilizar até 05 subprojetos.

3.2. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros contemplando os seguintes itens:

3.2.1. Restauração, preservação, documentação e digitalização de acervos científicos, históricos e culturais.

3.2.2. Implementação de plataformas digitais de difusão e divulgação científica a partir dos acervos.

3.2.3. Reaparelhamento e modernização de infraestrutura, com a recuperação, a manutenção e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes relacionados à preservação, documentação, digitalização do patrimônio, e às atividades de pesquisa.

3.2.4. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte e materiais permanentes, desde que imprescindíveis, e devidamente identificados e justificados: à preservação do patrimônio científico, histórico e cultural e à utilização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

3.2.5. Adaptações de pequeno porte em espaço físico existente, estritamente relacionadas a: a) garantia da preservação dos acervos que serão objeto da proposta; b) instalação dos equipamentos a serem apoiados; c) serviços de reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; instalações elétricas, hidráulicas, lógicas, mecânicas e especiais; d) readequação de layout dos espaços, com instalação de divisórias, etc.

3.2.6. Ações para prevenção de riscos ao patrimônio, como implementação de Plano de Gestão de Riscos, Plano de Emergência, ações para prevenção e combate a incêndio e pânico, etc.

3.2.7. Ações para elaboração e implementação de instrumentos de gestão como plano museológico, plano de conservação, política de aquisição e descarte.

3.2.8. Ações de capacitação da equipe executora em atividades específicas no campo museológico e de gestão e salvaguarda de acervos.

3.3. As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas:

3.3.1. Despesas Correntes: Material de Consumo (nacional ou importado); Diárias e Passagens (exclusivamente destinadas a ações de capacitação); Licenciamento de programas (software); Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica); Despesas acessórias com importação; Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI).

3.3.2. Despesas de Capital: contratação de serviços relacionados a adaptações de espaço físico; Equipamentos e Materiais Permanentes (nacionais ou importados); Veículos terrestres, aéreos e/ou embarcações para realização de ações de popularização de acervos por meio de projetos de itinerância em escolas, comunidades e interiores.

3.4. A inadequação dos recursos da proposta ao item 4.10. da Chamada na página da FINEP ([http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/11\\_07\\_2024\\_Edital\\_Acervos.pdf](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/11_07_2024_Edital_Acervos.pdf)) causará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados.

3.5. Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou serviços de engenharia, relativos a adequações de infraestrutura e/ou obras inacabadas cujos recursos

para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a FINEP no âmbito das Chamadas do CT-INFRA.

#### **4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

4.1. A submissão das propostas deverá ser realizada por meio do formulário pelo link: <https://forms.gle/pUtqiypDyje3nG4NA>

4.1.1. A PROPPI/UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. O formulário de apresentação de propostas deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Dados do proponente;
- b) Dados da unidade/departamento de execução do projeto;
- c) Identificação da proposta com título, resumo do projeto (até 200 palavras) e palavras-chave (até cinco palavras);
- d) Projeto (em PDF), com os requisitos a seguir:
  - I. Dados de Identificação do Proponente e da Proposta (título, resumo e palavras-chave)
  - II. A relevância da infraestrutura solicitada para a instituição executora.
  - III. A aderência e relevância das atividades de P&D da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I e/ou à preservação de acervos culturais, históricos e científicos.
  - IV. Os resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de recuperação, preservação e divulgação dos acervos.
  - V. A contribuição do projeto para a popularização do acervo histórico, cultural nos âmbitos nacional, regional e local;
  - VI. Uso compartilhado ou acesso universal aos acervos bem como a divulgação pública dos critérios de visita, agendamento e utilização de equipamentos.
  - VII. A infraestrutura física atual e a que se pretende implantar / adequar / melhorar;
  - VIII. A relevância, coerência e adequação de todos os itens do projeto frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos propostos.
  - IX. O prazo de execução para cumprimento das metas do projeto.
  - X. Membros, qualificação e competência da equipe científica do projeto, verificando a sua aderência à proposta.

#### **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL**

5.1. O comitê avaliador interno da PROPPI verificará o mérito das propostas com base nos critérios previstos pela FINEP na chamada original e no alinhamento da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF.

5.2. O comitê avaliador interno da PROPPI pode sugerir adaptações nos projetos selecionados de forma a compor a melhor proposta institucional em conjunto para a UFF.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. Prazos do cronograma da chamada interna:

Submissão das propostas, via formulário	até 02/08/2024
Resultado preliminar	08/08/2024
Solicitação de recurso	12/08/2024
Resultado final	15/08/2024

## **7. RESULTADOS**

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa na Internet, nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por e-mail para: [pesquisa.proppi@id.uff.br](mailto:pesquisa.proppi@id.uff.br).

7.3. Após o exame dos recursos, o resultado final será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

8.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

8.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/744>

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPi.

Niterói, 15 de julho de 2024.

### **Mônica Savedra**

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Universidade Federal Fluminense